

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 105/1.995**

**Denomina nome de Ruas.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de Rua Joaquim Profiro de Souza a Rua "C" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 2º - Fica denominado de Rua José Toledo Oliveira a Rua "D" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 3º - Fica denominado de Rua Valentim Bispo Ferreira a Rua "E" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 4º - Fica denominado de Rua João Lamas de Rezende a Rua "F" no Loteamento Vila Luciene.

Art. 5º - Fica denominado de Rua Natiéle Souza Correa a Rua "G" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 6º - Fica denominado de Rua José Niteroi Oliveira a Rua "H" do Loteamento Vila Luciene.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 1.995.



**JOSE LAUER**  
**Prefeito Municipal**